



**EDITAL N.º 50/2018 – PPG/CPG/UEMA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL  
E REGIONAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA) torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **5 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018**, estarão abertas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Desenvolvimento Socioespacial e Regional no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA, as inscrições para seleção em nível de Mestrado do **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional – PPDSR/UEMA**, aprovado pela Resolução n.º 875/2009-CEPE/UEMA e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente edital.

**1. NOME DO PROGRAMA**

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional – PPDSR.

**2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

Desenvolvimento e Diversidade Regional.

**3. DAS LINHAS DE PESQUISA**

- a) Estado, Trabalho, Globalização;
- b) Movimentos Sociais, Território e Planejamento.

**4. DO PÚBLICO-ALVO**

Profissionais graduados em cursos das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias ou áreas afins.

**5. DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas **quinze** vagas para este processo seletivo, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

5.2 Uma vaga, denominada institucional, será destinada aos docentes e técnico-administrativos da Universidade Estadual do Maranhão, em conformidade com a Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:



§ 3º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§ 4º Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

5.3 O candidato que for classificado, no processo seletivo, pela vaga institucional e não comprovar esta condição perderá o direito à vaga.

5.4 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

## 6. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso de Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional terá duração máxima de 24 meses e mínima de dezoito meses e funcionará em regime integral, de segunda a sábado, nos turnos matutino e vespertino, na Universidade Estadual do Maranhão, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, localizado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Bairro São Cristóvão, em São Luís - (MA).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela internet, no endereço eletrônico <[www.ppdsr.uema.br](http://www.ppdsr.uema.br)>.

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito no Banco do Brasil, Agência 2954-8, Conta Corrente n.º 14.8077-4, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD e salvar ou guardar o comprovante para posterior envio via sistema de inscrições.

7.3 As inscrições serão efetuadas no período de 5 de novembro a 21 de dezembro de 2018, conforme indicação a seguir:

- a) acessar o endereço eletrônico <<http://www.ppdsr.uema.br>>;
- b) acessar e ler o Edital n.º 50/2018 - PPG/CPG/UEMA;
- c) selecionar no menu o item Inscrições;
- d) anexar o PDF, JPG, PNG ou GIF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito bancário em conta, conforme **subitem 7.2**;
- e) optar por um dos sistemas de vagas: universal ou institucional;
- f) preencher e conferir o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital;
- g) no momento da inscrição online deverão ser anexados, em PDF, com tamanho máximo de dois megabytes, o currículo *Lattes* atualizado a partir de 2015, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o projeto de pesquisa em Word, de acordo com o **subitem 7.4** e a cópia da carteira de identidade.
- h) para os candidatos que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (Anexo A), devidamente preenchido e assinado.



7.4 O projeto de pesquisa deve ter, no máximo, vinte laudas e, no mínimo, doze laudas, excetuando-se a capa, a folha de rosto, sumário e as referências bibliográficas; fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e deve contemplar:

a) **Capa** – nome da instituição; nome do autor; título; subtítulo (se houver); local, e a linha de pesquisa;

b) **Folha de Rosto** – nome do autor; título; subtítulo (se houver) e a linha de pesquisa;

**Sumário** – Elaborado conforme a ABNT NBR. 6027:2003;

c) **Justificativa** – evidenciar as razões da escolha do tema e sua relevância, considerando a vinculação com a linha de pesquisa do Mestrado em que pretende ingressar;

d) **Problematização** – realizar uma configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa constituída, necessariamente, de elementos teóricos e empíricos;

e) **Objetivos (geral e específicos);**

f) **Indicações metodológicas** – evidenciar a perspectiva teórico-metodológica do projeto e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo da pesquisa;

g) **Cronograma;**

f) **Referências** – de acordo com a ABNT NBR 6023:2002. Na sistematização do conteúdo do projeto, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto. Todas as folhas do projeto, a partir da primeira folha da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.

7.5 A confirmação da inscrição será automaticamente enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser impressa e guardada consigo, juntamente com o comprovante bancário de pagamento.

7.6 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no endereço eletrônico mencionado no **subitem 7.1**.

7.7 A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Seletivo.

7.8 A inscrição pela internet estará disponível no período das 00h00min do dia 5 de novembro de 2018 às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2018.

7.9 A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site <[www.ppdsr.uema.br](http://www.ppdsr.uema.br)> nos últimos dias de inscrição.

7.10 A UEMA não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

7.11 O candidato não terá sua inscrição homologada caso não esteja em conformidade com o solicitado no **item 7** deste edital.

7.12 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.



## **8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

8.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Anexo A);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **item 7**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

8.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas ‘b.1’, ‘b.2’ e ‘b.3’ do subitem anterior.

8.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

8.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

8.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.6 Em nenhuma hipótese, a coordenação do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Socioespacial e Regional atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

## **9. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

9.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser depositada no Banco do Brasil, Agência: **2954-8**, Conta Corrente: **14.8077-4**, em nome da FAPEAD.

9.2 Em nenhuma hipótese, a Universidade devolverá os valores da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Seletivo.

## **10. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por três professores permanentes do Programa e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional.



## 11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Universidade Estadual do Maranhão, no Prédio Programa de Pós-Graduação, Anexo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA, Cidade Universitária Paulo VI, situado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís - MA.

11.2 Não haverá tolerância quanto a atrasos, os candidatos devem se apresentar com uma antecedência mínima de 30 minutos no local da prova, que será divulgada oportunamente no site do PPDSR ([www.ppdsr.uema.br](http://www.ppdsr.uema.br)).

11.3 Detalhamento das etapas:

### 11.3.1 Etapa 1 – Prova escrita (Eliminatória e classificatória) - peso 3

A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e deverá ser escrita com caneta preta ou azul. A nota mínima para aprovação na prova escrita é 7,0 numa escala de 0 a 10. A leitura pública será realizada pelo candidato e obedecerá a ordem alfabética, a ser divulgada pela Comissão de Seleção. A lista dos candidatos, com seus respectivos dias de leitura, estará fixada no mural da secretaria do PPDSR no dia da prova escrita.

Os critérios de avaliação observados pela Comissão de Seleção terão como base: articulação das ideias no desenvolvimento da questão sorteada; fundamentação teórica e domínio da temática (0 a 8 pontos), o uso de bibliografia condizente, preferencialmente, a indicada no **item 12** deste edital (0 a 2 pontos).

### 11.3.2 Etapa 2 – Análise do Projeto e Entrevista com candidatos (Eliminatória e classificatória) - peso 3

A análise do projeto e entrevista terão como critérios: sua pertinência para o Programa e para a linha de pesquisa escolhida pelo candidato; sua estruturação de acordo com as exigências formais e teórico-metodológicas contidas no **item 7** deste Edital. A articulação do projeto com a linha de pesquisa proposta (0 a 1 ponto); objetivos (0 a 2 pontos); clareza e consistência teórico-metodológica quanto à proposta apresentada (0 a 3 pontos); problematização (0 a 3 pontos); o campo de atuação (currículo *Lattes*) e área de conhecimento do candidato e a relação destes ao projeto (0 a 1 ponto). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10.

### 11.3.4 Etapa 3 – Prova de Idioma (classificatória) - peso 1

Os candidatos deverão escolher uma entre as línguas estrangeiras aceitas para ingresso no PPDSR (Inglês ou Espanhol). As provas de idioma serão corrigidas pelos Departamentos de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais da Universidade Estadual do Maranhão - CECEN/UEMA.

Somente os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores da seleção, com média igual ou superior a 7,0 (sete), farão o exame escrito de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol, à escolha do candidato).

O exame escrito de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de quatro horas, iniciando às 8h.



## 12. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Tanto na avaliação do projeto, quanto da prova escrita dos candidatos, a Comissão de Seleção levará em consideração a utilização adequada da bibliografia abaixo relacionada:

### I) LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, TERRITÓRIO E PLANEJAMENTO

ALIER, J. M. “Correntes do ecologismo”. In: **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. São Paulo: Contexto, 2007. (p. 21-39).

GOHN, Maria da Glória. “Características e especificidades dos movimentos sociais latino-americanos”. In: **Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Loyola, 2012. (p. 211-267).

MUELLER, C.C. “Crescimento, Desenvolvimento e Meio Ambiente”. In: **Os economistas e as relações entre o Sistema Econômico e o Meio Ambiente**. Brasília: FINANTEC-UNB, 2007. (p. 30-78).

OLIVEIRA, Francisco. “Prefácio” e “Introdução”. In: **Elegia para uma Re(li)gião: Sudene, Nordeste. Planejamento e Conflito de Classes**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. (p. 13-19), (p. 21-44).

RIBEIRO, Gustavo Lins. **Outras globalizações: cosmopolíticas pós-imperialistas** (Capítulos 1- Globalização política de baixo para cima; Capítulo 5: Poder, redes e ideologias no campo do desenvolvimento e Capítulo 6: Diversidade cultural como discurso global). Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2014.

SANTOS, Milton. “Por uma geografia das redes”. In: **A natureza do espaço**. São Paulo: Edusp, 2006. (cap. 2, p. 261-277).

SMITH, Neil. “Por uma Teoria do Desenvolvimento Desigual” (I: A Dialética da Diferenciação e da Igualização Geográficas). In: **Desenvolvimento Desigual: Natureza, Capital e a Produção do Espaço**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. (p. 149-189).

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre o espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná et al (Orgs). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. (p. 77-116).

### II) LINHA DE PESQUISA: ESTADO TRABALHO E GLOBALIZAÇÃO

ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e Miséria do trabalho no Brasil**. Boitempo: Editorial, 2006.

BAUER, Carlos. **A natureza autoritária do Estado no Brasil Contemporâneo: elementos de História e questionamentos Políticos**. São Paulo: Editora Sundermann, 2012.

CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. 2. ed. Campinas: Papyrus, 1988. (Introdução, Capítulo 1; p. 19-62).

HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. Lisboa: Bizâncio, 2011. (Capítulo 5 e Capítulo 6).

MARX, Karl. “Introdução à crítica da economia política”. In: **Contribuição à crítica da Economia Política**. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (p. 225 -263).





MESQUITA, Benjamin Alvino. “Intervenção governamental e transformação do setor agrícola”. In: **O desenvolvimento desigual da agricultura: a dinâmica do agronegócio e da agricultura familiar**. São Luís: EDUFMA, 2011. (p. 37-49).

POMAR, Valter. “Aconteça o que acontecer”. In: **Lutas Sociais**. Vol. 20, n.º 36, jan./jun, NEILS (Núcleo de Estudos de Ideologias e lutas sociais). Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais PUC/SP, 2016. (p. 194-201).

SALAMA, Pierre. **Pobreza e exploração do trabalho na América Latina**. Boitempo: Editorial. 1999. (Capítulos 1, 3 e 4).

SILVA, Ilse Gomes. “Democracia e participação na Reforma do Estado”. In: **Questões da Nossa Época**. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

\_\_\_\_\_. “A agenda conservadora assume o centro da cena política no Brasil”. In: **Lutas Sociais**. Vol. 20, n.º 36, jan./jun., NEILS (Núcleo de Estudos de Ideologias e lutas sociais). Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais PUC/SP, 2016. (p 140-149).

### 13. DO RESULTADO

13.1 A classificação dos candidatos será estabelecida pela soma das notas das etapas 1, 2 e 3, ingressando ao Programa, no máximo, o número de vagas disponíveis (15), podendo ocorrer a possibilidade do número de classificados ser inferior ao total oferecido.

13.2 A divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo será realizada por meio da internet (<www.ppdsr.uema.br> e/ou <www.uema.br>) e no mural da Secretaria do PPDSR, não sendo informado resultado por telefone.

### 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O primeiro critério para desempate de candidatos será da maior nota da Prova escrita, seguida da maior nota da Entrevista e da maior nota no Projeto. O último critério será o de maior idade.

### 15. DO RECURSO

O requerimento com apresentação de argumentos pelo interessado deve ser dirigido à Comissão de Seleção, e deve ser entregue e protocolado diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação do PPDSR, observados os prazos no **item 16** deste edital.

### 16. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Horário
Inscrição	5/11/2018 a 21/12/2018	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
Homologação inscrição	4/1/2019	Das 8h às 18h
Interposição de recurso	7e 8/1/2019	Das 8h às 18h
Resultado da interposição de recurso	8/1/2019	Das 8h às 18h
<b>Etapa 1 – Prova escrita</b>	<b>15/1/2019</b>	<b>Das 8h às 12h</b>
	15/1/2019	Das 14h às 18h



Leitura pública	16/1/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Resultado da etapa 1	17/1/2019	Das 8h às 18h
Interposição de recursos	18 e 21/1/2019	Das 8h às 18h
Resultado da interposição de recurso	22/1/2019	Das 8h às 18h
<b>Etapa 2 – Análise do Projeto e entrevista</b>	<b>23 a 25/1/2019</b>	
Resultado da análise do projeto e entrevista	28/1/2019	Das 8h às 18h
Interposição de recursos	29 e 30/1/2019	Das 8h às 18h
Resultado da interposição de recurso	31/1/2019	Das 8h às 18h
<b>Etapa 3- Prova de Idioma</b>	<b>1º/2/2019</b>	Das 8h às 12h
Resultado da etapa	8/2/2019	
Interposição de recursos	11 e 12/2/2019	Das 8h às 12h
Resultado da interposição de recurso	13/2/2019	Das 8h às 18h
<b>Resultado final</b>	<b>15/2/2019</b>	
<b>Matrícula</b>	<b>25/2 a 28/2/2019</b>	<b>Das 8h às 12h e das 14h às 18h</b>
<b>Início das Aulas</b>	<b>Março/2019</b>	<b>8h</b>

## 17. DA MATRÍCULA

17.1 Documentação necessária para realizar a matrícula:

- a) o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital;
- b) cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (desde que esteja no prazo de validade) e do respectivo Histórico Escolar, fornecidos pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou;
- c) uma foto 3x4 colorida e recente;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- g) procuração com firma reconhecida, no caso da matrícula ser efetuada por outro que não seja o candidato;
- h) fotocópia da carteira de identidade; e, para estrangeiros, identidade de estrangeiro, do passaporte ou registro de estrangeiro;
- g) cópia do Projeto de pesquisa.

17.2 O candidato não terá sua matrícula realizada caso não esteja em conformidade com o solicitado no **subitem 17.1** deste edital.

17.3 A matrícula será realizada na Secretaria do Programa do PPDSR, Anexo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA, Cidade Universitária Paulo VI, situado na Avenida





Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, conforme calendário **item 16** do presente edital.

## **18. DO DIPLOMA**

Somente será conferido o diploma ao aluno que satisfizer as Normas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA (Resolução n.º 1170/2015-CEPE/UEMA) e do Regimento Interno do PPDSR.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

19.2 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvindo o Comitê de Pós-Graduação da UEMA.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

**Reitor**



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, com base no Edital para seleção no Curso de Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto 3298/99, solicito:

	01. Intérprete de Libras
	02. Prova em Braile
	03. Prova ampliada para fonte tamanho 24
	04. Ledor
	05. Sala térrea (dificuldade para locomoção)
	06. Transcritor

07. Outros(descrever):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

em virtude de (descrever necessidade especial):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- Estou ciente de que a UEMA atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **subitem 8.5** do Edital para seleção no Curso de Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional.
- OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante